

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 002

Categoria do ETP: Prestação de não continuados

2. Descrição da necessidade

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando a Portaria nº 1.138/2014 do Ministério da Saúde, que considera de relevância para a saúde pública o desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais em situações excepcionais, em áreas determinadas e por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; Considerando que a castração é uma forma de efetivo controle na reprodução de animais e que gradativamente ocasiona a diminuição de animais abandonados em nosso Município. Nesse sentido, justifica-se a presente contratação, que tem por finalidade prestação de serviços veterinários de cirurgias de esterilização (castração minimamente invasiva), destinada a cães e gatos de rua, resgatados e/ou domiciliados (família de vulnerabilidade social, agricultores e da própria APAAT) no Município de Arroio Trinta /SC, contribuindo assim para a melhoria da assistência dos serviços de saúde ofertados pelo Município de Arroio Trinta/SC. Destaca-se que o Município de Arroio Trinta possui Setor de Controle de Zoonoses, porém conta com somente um Médico Veterinário - 20 h semanais. Compreende-se que os animais soltos nas vias públicas do Município se dão em razão de diversos fatores, dentre eles, a criação inadequada, falta de guarda responsável e de supervisão parte dos tutores e abandono, muitas vezes relacionados ao baixo grau de instrução da população, sendo a castração medida que se demonstra efetiva para o controle populacional. Portanto, denota-se que a contratação pleiteada, em conjunto com políticas efetivas de educação e adoção responsável, beneficiará a saúde da população em geral, além da proteção e bem-estar animal.

3. Requisitante

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4. Descrição dos requisitos da contratação

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão:

4.1 Os serviços contratados serão prestados nas dependências da Contratada, aos animais previamente cadastrados, e que lhe forem formalmente encaminhados pela Secretaria de Agricultura do Município. A empresa vencedora terá que disponibilizar todo o material de enfermagem/cirúrgico para a execução dos serviços de castração e toda a medicação pré e trans cirúrgica.

4.2. Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Agricultura.

4.3. Os animais contemplados pelo programa de esterilização serão, prioritariamente, os animais abandonados que vivem nas ruas, encaminhados pela Associação de proteção animal

de Arroio Trinta (APAAT) e posteriormente os animais que pertençam as famílias que residam no Município e que estejam dentro das exigências da Lei Municipal N° 2040/2022.

4.4 A Secretaria de Agricultura encaminhará a contratada uma lista constando a identificação dos beneficiados pelo programa gratuito de castração de cães e gatos.

4.5 A contratada somente poderá realizar os serviços mediante recebimento do Termo de Autorização da Secretaria de Agricultura.

4.6 O transporte do animal até a clínica, bem como o retorno deste a residência, fica a cargo da contratada, sem custo adicional ao tutor e a contratante. A contratada deverá realizar acerto prévio com o tutor do horário que o animal será levado a clínica.

4.7 Todos os medicamentos e materiais utilizados nos animais para a realização da esterilização (castração) deverão ter o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento (MAPA) no Ministério da Saúde (MS) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.8 Os procedimentos cirúrgicos de OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) e ORQUIECTOMIA (OC) deverão ser realizados por médicos veterinários habilitados e devidamente registrados no Conselho de Medicina Veterinária (CRMV), e seguir preferencialmente técnicas minimamente invasivas, utilizando-se de anestesia geral de acordo

com protocolos anestésicos adequados as espécies, com materiais registrados por órgãos competentes.

4.9 O procedimento cirúrgico será realizado em caninos e felinos de ambos os sexos, considerados aptos ao procedimento pelo médico veterinário.

4.10 Todos os medicamentos pós- cirúrgico ficará por conta do tutor/responsável.

4.11 A contratada não poderá cobrar do dono ou responsável pelo animal, em hipótese nenhuma, qualquer complementação aos valores propostos no Edital para os serviços prestados. Serviços não inclusos neste Edital e que venham ser autorizados pelo proprietário poderão ser cobrados conforme acordo da contratada com o proprietário do animal.

4.12 Todo o serviço deverá ser realizado por profissionais capacitados pertencentes ao quadro funcional da empresa contratada.

4.13 Quaisquer outros procedimentos tais como: consultas, tratamentos, medicamentos, exames, raio-x, vacinas, tratamentos de doenças e demais não estão cobertos pelo Edital.

4.12 Ao término dos procedimentos o tutor deverá receber: receituário com prescrições e orientações pós-operatórias, carimbado e assinado pelo médico veterinário e carteirinha de registro animal.

4.13. A contratada deverá elaborar relatório técnico detalhado assinado pelo médico veterinário sobre qualquer intercorrência pré, trans e pós - cirúrgica que possa interferir temporária ou permanentemente na recuperação ou qualidade de vida do animal.

4.14 Em caso de óbito a contratada deverá elaborar registro de óbito assinado pelo médico veterinário, esclarecendo a situação de ocorrência com ciência ao proprietário/tutor.

4.15 A contratada deverá deixar claro para o tutor que a retirada dos pontos, é gratuita e parte do programa de castração.

4.16 A contratada deverá atender os animais e a população com dignidade e respeito, executando os serviços com esmero e excelência, segundo os princípios da Administração Pública

4.17 A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com os serviços descritos no Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

4.18 Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

4.19 Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

4.20 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

5. Levantamento de mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize,efetivamente, o serviço ofertado.Considerando ainda que a realização das castração realizadas pelo Município de Arroio Trinta/SC, é para garantia do controle populacional de animais, a solução possível para a referida demanda se caracteriza pelo processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize,efetivamente, o serviço ofertado. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada no item 3, para fins de habilitação e contratação, garantindo a observância à legislação vigente, bem como visando a prestação efetiva dos serviços, com acompanhamento pré e pós-cirúrgico do animal e suporte ao tutor/responsável até completa recuperação do animal.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades estão de acordo com base no ano anterior e em conversa com presidente da ONG(APAAT):

ITEM	Un	Qtd	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	26	CADELAS de 1KG á 10 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização). Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário.	195,00	5,070.00
2	UN	10	CADELAS de 10 KG á 20 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização). Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário.	285,00	2,850.00

3	UN	6	<p>CADELAS DE 20 kg á 40 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização).</p> <p>Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário</p>	412,50	2,472.00
4	UN	5	<p>CÃO MACHO de até 20 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização).</p> <p>Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário.</p>	237,50	1,187.50
5	UN	3	<p>CÃO MACHO DE 20KG A 40 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização).</p> <p>Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário.</p>	327,50	982,50
6	UN	20	<p>Gata de 1 KG á 10 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização).</p> <p>Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário</p>	145,00	2,900.00
7	UN	20	<p>Gato de 1 KG á 10 KG Serviço inclui: 01 diária de recuperação do Procedimento cirúrgico (castração, esterilização).</p> <p>Tudo com o acompanhamento de um médico veterinário</p>	172,50	3,450.00

Total de todos os itens :**17,937.00**

8. Estimativa do valor da contratação

EMPRESA DE TREZE TILIAS - DR PET CLINICA VETERINÁRIA

DESCRIÇÕES	VALOR POR UNIDADE
CADELA ATE 10 KG	370,00
CADELA DE 10 Á 20 KG	470,00
CADELA DE 20 Á 40 KG	570,00
CÃO MACHO ATE 20 KG	230,00
CAO MACHO DE 20 Á 40 KG	310,00
GATO MACHO	180,00
GATO FÊMEA	320,00

EMPRESA VIDA VET -MUNICÍPIO DE VIDEIRA

cadela de até 10 kg	225,00
cadela de 10 a 20 kg	300,00
cadela de 20 á 40 kg	450,00
cadela acima de 40 kg	600,00
cão macho até 20 kg	225,00
cão macho de 20 a 40 kg	300,00
gato macho	150,00
gata fêmea	225,00

CLINICA VETERINÁRIA PEROLAVET- SALTO VELOSO

Cadela de até 10 kg	165,00
cadela de 10 a 20 kg	270,00
cadela de 20 á 40 kg	375,00
cadela acima de 40 kg	155,00
cão macho de ate 20kg	250,00
cão macho de 20 á 40 kg	355,00
gato macho	140,00
gata fêmea	120,00

Consulta de um processo licitatório realizado no Município no dia 15/05/2023 valores calculados INPC, segue a baixo tabela(PARA TERMOS UMA BASE DE VALORES)

obs: esse orçamento não esta para somado na média de preço.

item	descrição	
01	CÃES MACHO E FÊMEA ATÉ 10 KG	165,53
02	CAES MACHO E FÊMEA 10 Á 15 KG	169,71
03	CÃES MACHO E FÊMEA 20 Á 25 KG	181,11
04	GATO MACHO E FÊMEA	142,75

Orçamento DA CLINICA DR PET, após uma pesquisa de mercado, observa conforme orçamentos em anexo que o preço esta muito distante das demais empresas, para tanto usamos apenas os de valores proximos para calcularmos a média, onde observamos uma licitação feita em 2023 corrigindo os INPC os preços.

VALOR MÉDIO :

CADELA DE ATÉ 10 KG	195,00
CADELA DE 10 A 20 KG	285,00
CADELA DE 20 Á 40 KG	412,50
CÃO MACHO ATÉ 20 KG	237,50
CÃO MACHO DE 20 Á 40 KG	327,50
GATO MACHO	145,00
GATA FÊMEA	172,50

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADAS, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.PARA HAVER UM NUMÉRO ESPECIFICO DE ANIMAIS PASSANDO POR PROCEDIMENTOS MENSALMENTE.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

NÃO HÁ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS PARA ATENDER AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA NÃO POSSUI PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO PARA 2024.

12. Resultados pretendidos

A utilização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, favorece a disputa entre os proponentes, configurando-se como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

Nesse sentido, busca-se:

- a) uniformização e eficiência na realização dos procedimentos;
- b) continuidade na realização das castrações;
- c) diminuição do número de animais de rua;
- d) diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais.

13. Providências a serem adotadas

Serão de responsabilidade da Prefeitura (setor de licitação) Providenciar e gerenciar todas os tramites legais para contratação final da empresa.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica ao objeto desta contratação.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

ORLANDO BALDO

Secretario de Agricultura

Anexos

Anexo 1: orçamento perolavet a30 - final.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b34375e33a3147e28b611c3d12bb3084.pdf>

Anexo 2: VIDAVET.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/e238c1b8775d49088ccbe94122643ce9.pdf>

Anexo 3: ORÇAMENTO CASTRAÇÕES TREZE TILIAS.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/9f9a61f77b8e47a59c4d72b3735dcd6a.pdf>